



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Secretaria Municipal da Saúde

#### 1. Condições gerais da contratação

1.1. **Definição do objeto:** O presente termo de referência tem por objeto a **aquisição de toldo em policarbonato e estruturas metálicas**, por itens, através de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos.

#### 1.2. Especificações e quantidades

Item	Código	Objeto	Descrição	Unidade	Quantidade
1		Toldo em policarbonato alveolar, cor a definir, espessura de 10mm, com parede dupla proteção anti-UV, resistente a intempéries e com garantia de fabricação de 10 anos. Exclusive estrutura de fixação - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Ver Anexo B. As chapas de policarbonato alveolares, devem possuir em um dos lados, tratamento contra o ataque dos raios ultravioletas, assim deve proteger e prolongar sua vida útil. Deve possuir 10 anos de garantia contra amarelecimento.	M2	300
2		Toldo em policarbonato alveolar, cor a definir, espessura de 10mm, com parede dupla proteção anti-UV, resistente a intempéries e com	Ver Anexo B. As chapas de policarbonato alveolares, devem possuir em um dos lados, tratamento contra o ataque dos raios ultravioletas, assim deve proteger e prolongar sua vida útil. Deve possuir 10 anos de garantia contra	M2	300



		garantia de fabricação de 10 anos. Inclusive estrutura de fixação metálica de apoio em tubo de aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática, cor branco - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	amarelecimento. O dimensionamento da estrutura tubular metálica em aço galvanizado ficará a cargo da contratada e deverão resistir às cargas impostas, a ação do vento e garantir a estabilidade da estrutura. A fixação poderá ser em balanço através de mãos francesas ou com pilares devidamente apoiado.		
3		Toldo em policarbonato compacto, espessura 10mm, cor cristal, incluso todos elementos necessários para o bom funcionamento do sistema. Exclusive estrutura de fixação - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Ver Anexo B. Chapa em policarbonato compacto na cor cristal, espessura de 10mm, proteção anti-UV, material autoextinguível, resistente a intempéries e com garantia de fabricação de 10 anos. As placas devem possuir dimensões coerentes com o projeto, e caso seja necessário cortar, deve ser verificada se a lâmina da ferramenta é a adequada e deve ser utilizada ferramenta elétrica ou manual.	M2	90
4		Estrutura metálica para fixação em tubo de aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática, cor branco - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Ver Anexo B. O dimensionamento da estrutura tubular metálica em aço galvanizado ficará a cargo da contratada e deverão resistir às cargas impostas, a ação do vento e garantir a estabilidade da estrutura. A fixação poderá ser em balanço através de mãos francesas ou com pilares devidamente apoiado.	M2	300

### 1.2.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( X ) Não

( ) Sim, Justificar:



**1.3. Da Classificação do Objeto:** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

**1.4. Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 01 (um) ano.

**1.5. Prazo para assinatura do contrato:** O contrato deverá ser assinado em até 5 (cinco) dias úteis a contar do envio por e-mail para a empresa.

**1.6. Utilização do procedimento auxiliar – SRP:** Será adotado Sistema de Registro de Preço, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos.

**1.7. Concessão de tratamento diferenciado – ME/EPP:** Será definido conforme previsão editalícia futura.

**2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação:** A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnico preliminares, apêndice deste termo de referência.

**2.1. Previsão no PCA:** O Município possui PCA nº 87.890992/0001-58 e os itens da requisição constam no plano através dos ID 4535; 4533 e 4534.

**3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do Produto:** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares.

#### **4. Requisitos da Contratação**

**4.1. Critérios de sustentabilidade:** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



- 4.2. Indicação de marcas ou modelos específicos:** Não se aplica a esta contratação.
- 4.3. Vedação de Marca:** Não se aplica a esta contratação.
- 4.4. Exigência de carta de solidariedade:** Não se aplica a esta contratação.
- 4.5. Subcontratação do objeto contratual:** Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.
- 4.6. Garantia da contratação:** Não se aplica a esta contratação.
- 4.7. Vistoria prévia:** É facultativo as empresas realizarem vistoria prévia.

## **5. Modelo de execução do Objeto**

### **5.1. Condições de execução:**

- 5.1.1.** O prazo de execução dos serviços é de 10 dias úteis a partir do envio do empenho.
- 5.1.2.** Torna-se imprescindível a visita técnica preliminar para conferência das medidas in-loco e verificação da situação existente no local a ser realizado o serviço.
- 5.1.3.** A Contratada deverá apresentar amostra do material para aprovação da Fiscalização.
- 5.1.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

### **5.2. Local da prestação do serviço:**

UNIDADES	ENDEREÇOS
UBS Bonsucesso	Rua Borges de Medeiros, nº 545 - Bonsucesso
UBS Centro	Rua Carlos Linck, nº 75 - Centro
UBS Cohab A	Rua Florianópolis, nº 400 – Cohab A
UBS Cohab B	Rua Luciana de Abreu, nº 421 – Cohab B
UBS Morada do Vale I	Rua Afonso Celso, s/nº - Morada do Vale I
UBS São Geraldo	Av. Brasil, nº 60 - Barnabé
UBS São Judas Tadeu	Rua Felix Rodrigues, nº 195 – São Judas Tadeu
UBS Vila Branca	Rua São Cristóvão, nº 106 – Vila Branca
USF Águas Claras	Rua Tereza de Noronha, nº 1050 – Parque Ipiranga
USF Aristides de Ávila	Rua Curumim, nº 340 – Residencial Porto Seguro
USF Barro Vermelho	Rua Sagrada Família, nº 275 – Barro Vermelho
USF Breno Garcia	Rua Odila Geye, nº 330 – Vila Imperial



USF Cohab C	Rua Otelo Rosa, nº 211 – Cohab C
USF Costa do Ipiranga	Rua Leonel Cabeleira Bitelo, nº 271 – Costa do Ipiranga
USF Érico Veríssimo	Rua Ibirapuitã, nº 850 – Castelo Branco
USF Granville	Rua Waltoir José da Silva, nº 439 - Residencial Altaville
USF Itacolomi	RS 020, nº 8418, pda79 – Parque Itacolomi
USF Itatiaia	Avenida das Acácias, nº 395 – Parque do Itatiaia
USF Morada do Vale	Av. Anitta Garibaldi, nº 919 – Morada do Vale I
USF Morada do Vale II	Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 1030 – Parque Ipiranga
USF Morungava	Rua dos Schreiber, nº 28 - Morungava
USF Neópolis	Avenida São Paulo, nº 65 - Neópolis
USF Nova Conquista	Rua Paulo Koetz, nº 360 - Auxiliadora
USF Parque dos Anjos	Rua Cincinato Jardim do Vale, nº 207 - Parque dos Anjos
USF Parque dos Eucaliptos	Rua Coronel Sampaio, nº 614 – Parque dos Eucaliptos
USF Princesa Isabel	Rua Concórdia Costa, nº 222 - São Vicente
USF Santa Cecília	Estrada Barro Vermelho, nº 375 – Barro Vermelho
USF São Marcos	Rua Paes Andrade, nº 509 – São Marcos
USF São Vicente	Rua Marco Polo, nº 935 - São Vicente
SAMU/Central de Ambulâncias	Av. Dorival Candido Luz de Oliveira, nº 2280 – Cohab C
CAPS AD III/SEPAC	Rua Antônio Afonso de Jesus, nº 85 – Salgado Filho
CAPSi	Rua Antônio Francisco Fonseca, nº 123 - Centro
CAPS II	Rua Adolfo Inácio Barcelos, nº 1135 - Centro
CAPS III	Rua Rio Grande do Sul, nº 823 - Cohab B
CRVVS	Rua Porto Seguro, nº 10 – Cohab C
CST-UREST	Rua Prefeito Victor Hugo Ludwig, nº 91 - Centro
Farmácia Municipal	Rua Carlos Linck, nº 99 - Centro
SAE-DST/AIDS - Tuberculose	Rua Ernesto da Fonseca, nº 35 - Centro
VIEMSA	Rua Benjamin Constant, nº 179 – Passo das Pedras
Anexo VIEMSA	Rua Frederico Ozanan, nº 38 – Passo das Pedras
Sede Endemias - VIEMSA	Rua Fernando Cortes, nº 398 – Cohab B
Sede SMS	Av. Itacolomi, nº 3600 – São Vicente
Centro Municipal de Saúde	Rua João Alves de Souza, nº 111 – Salgado Filho
Posto de Coleta de Sangue	Rua Porto Seguro, nº 14 - Cohab C

**5.3. Garantia do serviço:** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. Modelo de gestão do contrato**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**6.2.** O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal N° 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal N° 4.453/2022.

**6.3. Gestor do Contrato:** Viviane Roani Pezaroglo Romer e Daiane Pires da Silva

**6.4. Fiscal do Contrato:** Bruno de Azevedo Carneiro

**7. Critérios de medição e pagamento:** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### **7.1. Recebimento**

**7.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, ordem de serviço e/ou memória de cálculo detalhada.

**7.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

**7.1.3.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**7.1.4.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**7.1.5.** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico..

**7.1.6.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, registrando em relatório a ser encaminhado junto a nota fiscal.

**7.1.7.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



**7.1.8.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.1.9.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.10.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, da fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.1.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.12.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.1.13.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. Liquidação**

**7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) número do empenho;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.2.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

**7.2.5.** Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021.

**7.2.6.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.2.7.** O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

### **7.3. Pagamento**

**7.3.1.** O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

**7.3.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.3.3.** Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.



**7.3.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.3.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.4. Antecipação de pagamento:** Não será permitida a antecipação de pagamento.

**7.5. Cessão de crédito:** Não será admitida cessão de crédito.

## **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

**8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **8.2. Qualificação técnica**

**8.2.1.** Comprovação do registro no INMETRO (**quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item**).

**9. Estimativas do valor da contratação:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 213.053,76 (Duzentos e treze mil cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

**10. Da dotação orçamentária:** As despesas correrão a conta da dotação:

<b>Órgão/UnidadeOrçamentária</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Ação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
13	15001002	2304	344905251

## **11. Obrigações da contratada**

**11.1.** A contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;



**11.2.** A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

**11.3.** A contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

**11.4.** A contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**11.5.** A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

**11.6.** A contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

**11.7.** A contratada deverá respeitar todos prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

**11.8.** A contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;

## **12. Das sanções e penalidades**

**12.1.** Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 10% (dez por cento).

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



Advertência, no caso de faltas leves.

- a) Advertência, no caso de faltas leves;
- b) Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, no caso de faltas, leves, médias e graves;
- c) Impedimento de licitar ou contratar, no caso de faltas médias;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, nos casos de faltas graves.

**12.3.** Serão consideradas **faltas leves**, para fins do disposto no item 12.2, além das previstas no inciso I, do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas à inobservância da cláusula 11.8 deste Termo de Referência;

**12.4.** Serão consideradas **faltas médias**, para fins do disposto no item 12.2, além das previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas à inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na cláusula 11.6 deste Termo de Referência;

**12.5.** Serão consideradas **faltas graves**, para fins do disposto no item 12.2, além das previstas nos incisos VIII, IX,X, XI, e XII do caput do ART.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 deste Termo de Referência.

**12.6.** Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas 12.1 e 12.2 será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e comunicada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

**12.7.** A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

**12.8.** As multas previstas nas cláusulas 12.1 e 12.2 são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

**12.9.** As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.



- 12.10.** O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;
- 12.11.** No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.
- 12.12.** O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

### **13. Observações adicionais**

- 13.1.** O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.
- 13.2.** A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.
- 13.3.** Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.
- 13.4.** Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.
- 13.5.** Conforme os Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21 que versam sobre a alteração da retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.
- 13.5.1.** As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL nº 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB nº 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.
- 13.5.2.** Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.
- 13.5.3.** Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de



**PREFEITURA DE  
GRAVATAÍ**

Av. Ely Corrêa, 735 Parque dos Anjos  
CEP: 94190-313 – Gravataí/RS  
Fone: (51) 3600.7199  
sms@gravatai.rs.gov.br  
www.gravatai.rs.gov.br

**SMS**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE

correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

**13.5.4.** Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

Gravataí, 20 de fevereiro de 2026.



**ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS**

<b>ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS</b>						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO						
REFERÊNCIA DE CUSTOS: SINAPI 01/2026 s/ desoneração; ORSE 11/2025; CPOS 01/2026; SETOP 01/2026.						
BDI: 21,77%						
ITEM	FONTE	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL
1	COMPOSIÇÃO	Toldo em policarbonato alveolar, cor a definir, espessura de 10mm, com parede dupla proteção anti-UV, resistente a intempéries e com garantia de fabricação de 10 anos. Exclui-se estrutura de fixação - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	300,00	R\$ 138,80	R\$ 41.640,15
2	COMPOSIÇÃO	Toldo em policarbonato alveolar, cor a definir, espessura de 10mm, com parede dupla proteção anti-UV, resistente a intempéries e com garantia de fabricação de 10 anos. Inclusive estrutura de fixação em metálica de apoio em tubo de aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática, cor branco - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	300,00	R\$ 229,29	R\$ 68.786,34
3	COMPOSIÇÃO	Toldo em policarbonato compacto, espessura 10mm, cor cristal, incluso todos elementos necessários para o bom funcionamento do sistema. Exclui-se estrutura de fixação - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	90,00	R\$ 724,44	R\$ 65.200,03
4	COMPOSIÇÃO	Estrutura metálica para fixação em tubo de aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática, cor branco - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	300,00	R\$ 124,76	R\$ 37.427,24



## **ANEXO B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **B.1 GERAIS**

Os serviços devem ser executados de modo a observar integralmente a legislação e normativas aplicáveis, a boa técnica e as especificações apresentadas pela Fiscalização em conformidade com o item licitado.

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, elementos de fixação, usos de rufos, contra rufos, considerando como itens de cobertura, chapas de policarbonato, perfis de emenda, parafusos auto brocantes e arruelas de vedação, fita de vedação, perfil U de acabamento de borda e demais acessórios conforme recomendações do fabricante que garantam estanqueidade, durabilidade e manutenção adequada.

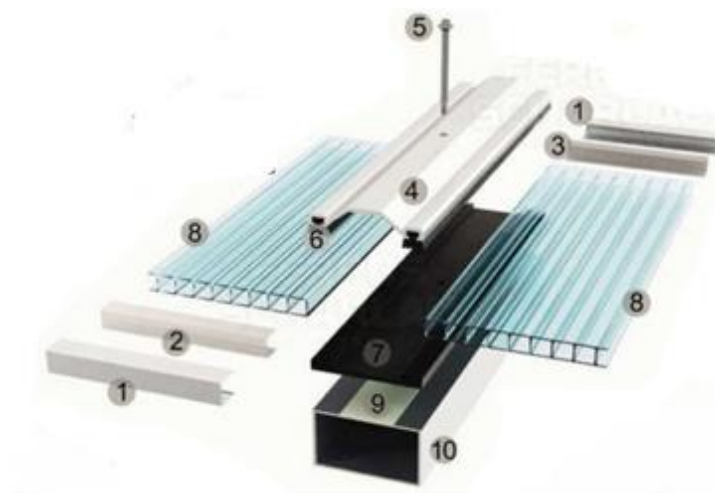
Deverão ser considerados como incluídos neste item, todos os materiais, acessórios, complementos, acabamentos, conformações, mão de obra e equipamentos necessários à conclusão dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a perfeita conclusão e acabamentos em todos os detalhes.

### **Critério de medição**

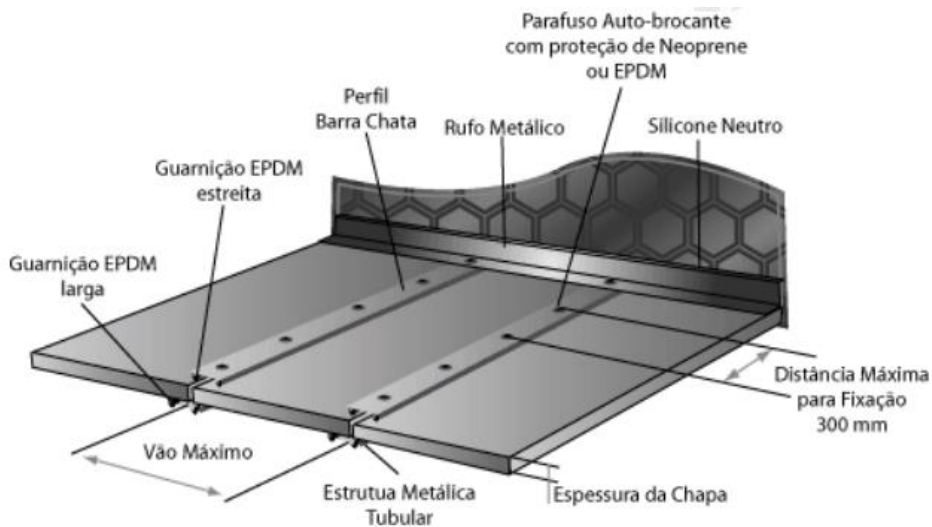
Os serviços serão medidos de acordo com a quantidade efetivamente instalada e não a quantidade de material empregado. Neste sentido, a cotação dos serviços deve englobar as perdas inerentes a sua execução.

## B.2 ESPECÍFICAS

### B.2.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS 1, 2 E 4



Detalhe de fixação das chapas e seus acessórios



Detalhe da estrutura de fixação



#### LEGENDA:

- 1- Perfil "U" em alumínio
- 2- Fita porosa
- 3- Fita impermeável
- 4- Perfil fixação e emenda
- 5- Parafuso auto perforante
- 6- Gaxeta
- 7- Gaxeta
- 8- Chapa de policarbonato alveolar
- 9- Fita
- 10- Estrutura metálica de aço galvanizado



## CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLARES

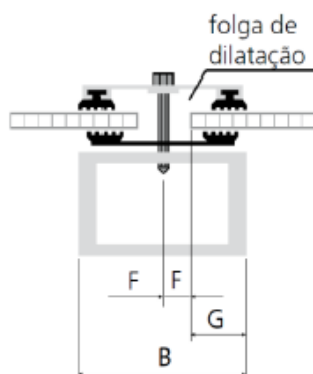
As chapas de policarbonato alveolares, devem possuir em um dos lados, tratamento contra o ataque dos raios ultravioletas, assim deve proteger e prolongar sua vida útil. Deve possuir 10 anos de garantia contra amarelecimento.

ESTRUTURA	
4mm	Parede dupla 
6mm	
8mm	Parede tripla 
10mm	

## FOLGAS PARA DILATAÇÃO TÉRMICA

Necessário área de apoio para fixação das chapas de aproximadamente 50mm (B da figura abaixo) e devem receber folgas para a dilatação térmica conforme informações abaixo:

Vão (mm)	Engasgamento (mm)	Folga (mm)	Base (mm)
Até 600	20	4	50
de 600 a 1200	20	6	60
de 1200 a 1800	20	8	60
de 1800 a 2400	25	10	75



## EXECUÇÃO DAS EXTREMIDADES

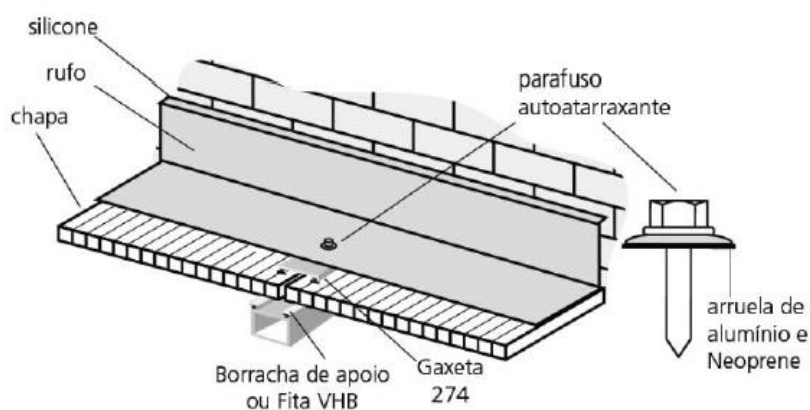
Nas chapas alveolares, deve-se verificar se não há sujeira dentro dos alvéolos e nem umidade, sendo assim faz-se necessário a limpeza dos alvéolos com ar comprimido para retirar as sujidades que possam estar depositadas.

As extremidades das chapas devem possuir fita alumínio impermeável na parte superior da cobertura e fita porosa na parte inferior. O acabamento deve se dar através do encaixe de perfil U em alumínio ou em policarbonato para proteção dos alvéolos e acabamento das fitas.



## FIXAÇÃO DAS CHAPAS

A fixação das chapas deve ser realizada através de perfis de alumínio com gaxeta de neoprene ou EPDM, as quais deverão prendê-las sem danificá-las. O esquema de fixação pode ser observado na Figura abaixo:



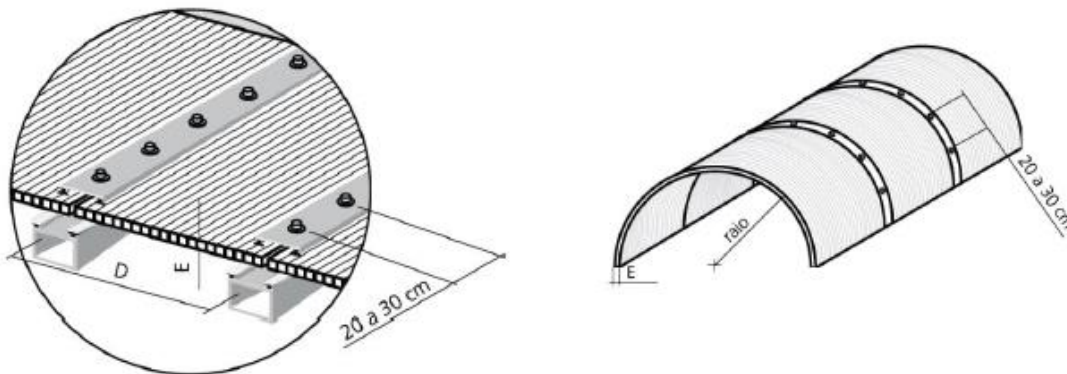


O filme de proteção indicando o lado U.V. deve ficar para cima, devendo ser removido imediatamente após a instalação.

Apertar apenas o necessário para a fixação das chapas, evitar a utilização de força excessiva nos apertos dos parafusos.

### DISTÂNCIAS ENTRE APOIOS

As distâncias entre os apoios (D) deverão ser definidas de acordo com a espessura da chapa (instalações planas) ou de acordo com o raio de curvatura (instalações curvas).



INSTALAÇÕES PLANAS (verticais ou inclinadas)	
ESPESSURA	DISTÂNCIA MÁXIMA
4 mm	420 mm
6 mm	525 mm
8 mm	700 mm
10 mm	1050 mm

### ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA

O dimensionamento da estrutura tubular metálica em aço galvanizado ficará a cargo da contratada e deverão resistir às cargas impostas, a ação do vento e garantir a estabilidade da estrutura. A fixação poderá ser em balanço através de mãos francesas ou com pilares devidamente apoiado.

A estrutura metálica deverá receber uma demão de primer anticorrosivo alquídico, recebendo posteriormente duas demãos de pintura eletrostática, na cor especificada em projeto arquitetônico. A espessura da película seca deverá ser de 40 µm por demão, totalizando 120 µm.



Os montadores são responsáveis pela utilização dos procedimentos corretos de montagem, citados na NBR 8800 – Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (Método dos Estados Limites) da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Após a montagem da estrutura metálica, o montador deverá retocar todos os pontos onde a pintura se encontrar danificada. O serviço de montagem da estrutura metálica somente será considerado como concluído após a limpeza da estrutura e componentes da mesma (telhas e acabamentos). Ficará a cargo do montador a remoção de qualquer tipo de entulho e resíduos gerados pela montagem da estrutura metálica.

O montador somente poderá entregar a obra após o cumprimento satisfatório de todas estas etapas. Cabe ao representante da Prefeitura Municipal de Gravataí dar o aceite pela entrega da obra

## **GERAIS**

Após a finalização da instalação, deve-se limpar as placas de policarbonato com água e sabão neutro, retirando excessos de cola e sujeiras presentes nas placas. Recomenda-se ser feita esta tarefa no começo ou final do dia, evitando sol intenso.

O fabricante deverá emitir garantia sobre a peça instalada.

Não será tolerado a instalação de peças defeituosas de fábrica ou por armazenamento ou transporte indevido verifique se a lâmina da ferramenta é a adequada e utilize ferramenta elétrica ou manual.

A CONTRATADA deverá conferir todas as medidas na obra, antes da execução dos serviços.

### **B.2.1 - ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3:**

#### **CHAPAS DE POLICARBONATO COMPACTO**

Chapa em policarbonato compacto na cor cristal, espessura de 10mm, proteção anti-UV, material autoextinguível, resistente a intempéries e com garantia de fabricação de 10 anos. As placas devem possuir dimensões coerentes com o projeto, e caso seja necessário cortar, deve ser verificada se a lâmina da ferramenta é a adequada e deve ser utilizada ferramenta elétrica ou manual.

As chapas devem ser posicionadas com o filme indicando o lado de proteção UV voltada para o sol. Os perfis para fixação das chapas devem ser cortados e previamente furados. Durante a instalação evite aperto excessivo nas chapas e nos perfis.



PROPRIEDADES	MÉTODO	VALORES*	UNIDADE
PROPRIEDADES FÍSICAS			
Densidade	ASTM D-792	1,2	g/cm <sup>3</sup>
Absorção de água (em água por 24 horas a 23°C)	ASTM D-570	0,2	%
PROPRIEDADES ÓTIMAS			
Índice de refração	ASTM D-542	1,6	-
Transmitância total	ASTM 1003	89	%
PROPRIEDADES MECÂNICAS			
Resistência à tração (na ruptura)	ASTM D-638	78	MPa
Alongamento (na ruptura)	ASTM D-638	110	%
Módulo de Elasticidade	ASTM D-638	###	MPa
Resistência à flexão	ASTM D-790	95	MPa
Módulo de flexão	ASTM D-790	###	MPa
Resistência ao impacto Izod	ASTM D-256	880	J/m
Dureza Rockwell	ASTM D-785	R120 M75	-
PROPRIEDADES TÉRMICAS			
Temperatura de amolecimento Vicat	ASTM D-1525	146	°C
Temperatura de deflexão térmica	ASTM D-648	135	°C
Máxima temperatura de uso contínuo	-	100	°C
Coeficiente de dilatação térmica linear (CLTE)	ASTM D-696	65	µm/m/°C
PROPRIEDADES DIELÉTRICAS			
Resistência Dielétrica (1,6mm)	ASTM D-149	29	Kv/mm
FLAMABILIDADE			
Flamabilidade	UL - 94	HB	-

\*Valores típicos da resina de policarbonato utilizada para fabricar a chapa. Não podem ser usados com intenção de especificação. As normas acima citadas devem ser usadas como referência literária. As propriedades podem ser afetadas pela quantidade e tipo de pigmentos.

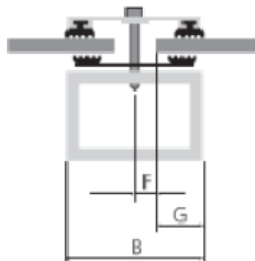


Modelo de placa de policarbonato especificado.

## FOLGAS PARA DILATAÇÃO TÉRMICA

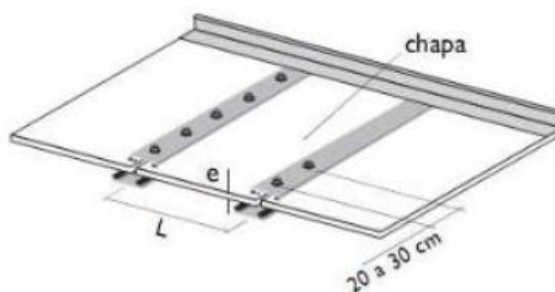
Necessário área de apoio para fixação das chapas de aproximadamente 50mm (B da figura abaixo) e devem receber folgas para a dilatação térmica conforme informações abaixo:

Dimensões do vão (mm)	Até 609	635 à 914	939 à 1024	1244 à 1524	1549 à 1828	1854 à 2438	2463 à 3048
Espessura da Chapa (mm)	3,0	5,0	6,0	10,0	12,0	12,0	12,0
Área de engaste (mm) - G**	8,00	12,7	15,9	19,1	22,2	25,4	31,8
Área de expansão (mm) - F	1,6	3,2	4,8	4,8	6,4	7,9	9,5
* Considerar medida do lado menor da chapa ** Considerar medida do lado maior da chapa							



## DISTÂNCIAS ENTRE APOIOS

As distâncias entre os apoios (L) deverão ser definidas de acordo com a espessura da chapa.



Espessura (e)	Distância máxima (L)
3 mm	600 mm
4 mm	800 mm
5 mm	950 mm
6 mm	1100 mm
8 mm	1300 mm
10 mm	1500 mm

## GERAIS

Após a finalização da instalação, deve-se limpar as placas de policarbonato com água e sabão neutro, retirando excessos de cola e sujeiras presentes nas placas. Recomenda-se ser feita esta tarefa no começo ou final do dia, evitando sol intenso.

O fabricante deverá emitir garantia sobre a peça instalada.

Não será tolerado a instalação de peças defeituosas de fábrica ou por armazenamento ou transporte indevido verifique se a lâmina da ferramenta é a adequada e utilize ferramenta elétrica ou manual.

A CONTRATADA deverá conferir todas as medidas na obra, antes da execução dos serviços.



**ANEXO C – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA**

ANEXO C - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA								
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO								
REFERÊNCIA DE CUSTOS: SINAPI 01/2026 s/ desoneração; ORSE 11/2025; CPOS 01/2026; SETOP 01/2026.								
BDI:	21,77%							
<b>ITEM</b>	<b>1</b>	<b>Toldo em policarbonato alveolar, cor a definir, espessura de 10mm, com parede dupla proteção anti-UV, resistente a intempéries e com garantia de fabricação de 10 anos. Exclusive estrutura de fixação - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>					<b>M2</b>	<b>R\$ 138,80</b>
FORNTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT.(SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL	
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49	29,66	36,12	17,55	
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,53	26,10	31,78	16,72	
COTAÇÃO	C01	EMENDA RÁPIDA FUMÊ PARA POLICARBONATO DE 4 A 10MM (ORSE I 13514)	M	0,40	37,93	46,19	18,47	
COTAÇÃO	C02	Chapa em policarbonato alveolar translúcido de 10 x 2100 x 6000 mm (CPOS I F.04.000.025642)	UN	0,08	839,50	1.022,26	81,13	
COTAÇÃO	C03	FITA DUPLA FACE (LARGURA: 12MM COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO DO ROLO": 20M APLICAÇÃO: USO GERAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS (SETOP I MATED-31493)	M	1,00	2,19	2,67	2,67	
COTAÇÃO SINAPI SP	13246	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	4,31	0,43	0,52	2,26	
<b>ITEM</b>	<b>2</b>	<b>Toldo em policarbonato alveolar, cor a definir, espessura de 10mm, com parede dupla proteção anti-UV, resistente a intempéries e com garantia de fabricação de 10 anos. Inclusive estrutura de fixação em metálica de apoio em tubo de aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática, cor branco.</b>					<b>M2</b>	<b>R\$ 229,29</b>
FORNTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT.(SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL	
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49	29,66	36,12	17,55	
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,53	26,10	31,78	16,72	
COTAÇÃO	C01	EMENDA RÁPIDA FUMÊ PARA POLICARBONATO DE 4 A 10MM (ORSE I 13514)	M	0,40	37,93	46,19	18,47	
COTAÇÃO	C02	Chapa em policarbonato alveolar translúcido de 10 x 2100 x 6000 mm (CPOS I F.04.000.025642)	UN	0,08	839,50	1.022,26	81,13	
COTAÇÃO	C03	FITA DUPLA FACE (LARGURA: 12MM COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO DO ROLO": 20M APLICAÇÃO: USO GERAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS (SETOP I MATED-31493)	M	1,00	2,19	2,67	2,67	
COTAÇÃO SINAPI SP	13246	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	4,31	0,43	0,52	2,26	
SINAPI	92569	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	1,00	74,31	90,49	90,49	
<b>ITEM</b>	<b>3</b>	<b>Toldo em policarbonato compacto, espessura 10mm, cor cristal, incluso todos elementos necessários para o bom funcionamento do sistema. Exclusive estrutura de fixação - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>					<b>M2</b>	<b>R\$ 724,44</b>
FORNTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT.(SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL	
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49	29,66	36,12	17,55	
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,53	26,10	31,78	16,72	
COTAÇÃO	C01	EMENDA RÁPIDA FUMÊ PARA POLICARBONATO DE 4 A 10MM (ORSE I 13514)	M	0,40	37,93	46,19	18,47	
COTAÇÃO	C04	Chapa em policarbonato compacto, cor cristal, espessura de 10mm (CPOS I F.04.000.025602)	M2	1,00	547,57	666,78	666,78	
COTAÇÃO	C03	FITA DUPLA FACE (LARGURA: 12MM COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO DO ROLO": 20M APLICAÇÃO: USO GERAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS (SETOP I MATED-31493)	M	1,00	2,19	2,67	2,67	
COTAÇÃO SINAPI SP	13246	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	4,31	0,43	0,52	2,26	
<b>ITEM</b>	<b>4</b>	<b>Estrutura metálica para fixação em tubo de aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática, cor branco - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>					<b>M2</b>	<b>R\$ 124,76</b>
FORNTE	CÓDIGO	ITEM	UN	COEF.	CUSTO UNIT.(SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (COM BDI)	PREÇO TOTAL	
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49	29,66	36,12	17,55	
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,53	26,10	31,78	16,72	
SINAPI	92569	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	M2	1,00	74,31	90,49	90,49	



**ANEXO D – COTAÇÕES**

ANEXO D - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA - COTAÇÕES				
DISPOSITIVO:		CRITÉRIO:	ÍNDICE REAJUSTE:	DATA:
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO - COTAÇÕES DE INSUMOS E SERVIÇOS		MEDIANA		01/2026
CÓD	FORNECEDOR	CNPJ	FONTE PESQUISA/CONTATO	
1	ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe			
2	CPOS			
3	SETOP			
COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
C01	EMENDA RÁPIDA FUMÊ PARA POLICARBONATO DE 4 A 10MM (ORSE   13514)	M		R\$ 37,93
FORNECEDOR			DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
1	ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe		01/11/2025	R\$ 37,93
COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
C02	Chapa em policarbonato alveolar translúcido de 10 x 2100 x 6000 mm (CPOS   F.04.000.025642)	UN		R\$ 839,50
FORNECEDOR			DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
2	CPOS		01/01/2026	R\$ 839,50
COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
C03	FITA DUPLA FACE (LARGURA: 12MM COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO DO ROLO*: 20M APLICAÇÃO: USO GERAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS (SETOP   MATED-31493)	M		R\$ 2,19
FORNECEDOR			DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
3	SETOP		01/10/2025	R\$ 2,19
COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REAJUSTE	CUSTO FINAL
C04	Chapa em policarbonato compacto, cor cristal, espessura de 10mm (CPOS   F.04.000.025602)	M2		R\$ 547,57
FORNECEDOR			DATA COTAÇÃO	COTAÇÕES
2	CPOS		01/01/2026	R\$ 547,57

DISPOSITIVO:	COTAÇÕES SINAPI SP	DATA:
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO - COTAÇÕES DE INSUMOS E SERVIÇOS SINAPI SP		SINAPI 01/2026 s/ desoneração

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO UNIT. (SEM BDI) (R\$)
SINAPI- I SP	13246	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	0,43